

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Secretaria da Fazenda  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 970 - A1
Data da emissão da nota	23/05/2019 17:17:29
Data do fato gerador	23/05/2019 17:17:29
Código de Verificação	DS5E-2Q9Z

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: EDIO MURER  
 Nome/Razão Social: EDIO MURER  
 CPF/CNPJ: 12.407.041/0001-86 Inscrição Municipal: 37759 Telefone: 4933233653  
 Endereço: TIBAGI Número: 71 E Bairro: UNIVERSITARIO CEP: 89812425  
 Complemento: SALA 01  
 Município: CHAPECÓ UF: SC  
 E-mail: ohvideo@ohvideo.com.br Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: CELSO MALDANER  
 CPF/CNPJ: 182.705.229-53  
 Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV Número: 255 Bairro: GABINETE 311-70.160900 CEP: 89874-000  
 Complemento:  
 Município: BRASÍLIA UF: DF  
 E-mail: Telefone: 0000000000

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
17.06 - Produção, edição e masterização de audiovisuais para redes sociais (facebook e Instagram) e site do mandato.	5267,0000	1,0000	R\$ 5.267,00	5.267,00 x 4,00	0,00

Local da prestação do serviço: CHAPECÓ

**FORMA DE PAGAMENTO**

Parc.	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	23/05/2019	À vista	5.267,00

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 5.267,00			Valor líquido = R\$ 5.267,00		

Códigos dos serviços:

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	5.267,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente;  
 Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983  
 Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011.  
 Instituição Nota Avulsa - Decreto nº 31.411, de 18 de Agosto de 2015.  
 Lei Complementar Federal nº 116/2003  
 - Natureza de operação: ISS devido para Chapecó (Simples Nacional).  
 Recebido em dinheiro



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: EDIO MURER A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000970 / A1, EMITIDA EM 23/05/2019 NO VALOR DE R\$ 5.267,00.

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: \_\_\_\_\_



ohvideo@ohvideo.com.br  
49 3323.3653 / 49 8418.0797  
Rua Tibagi, 71E, B. Universitário  
Chapecó/SC | 89812-425  
CNPJ: 12.407.041/0001-86

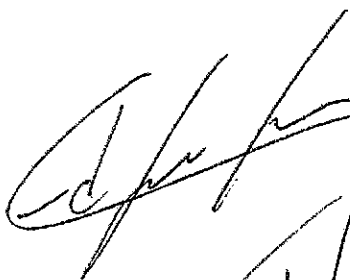
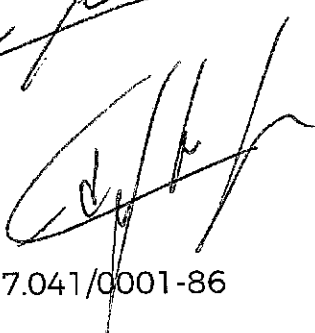
## Recibo

Recebemos de CELSO MALDANER cpf 182.705.229-53  
a importância de R\$ 5.267,00

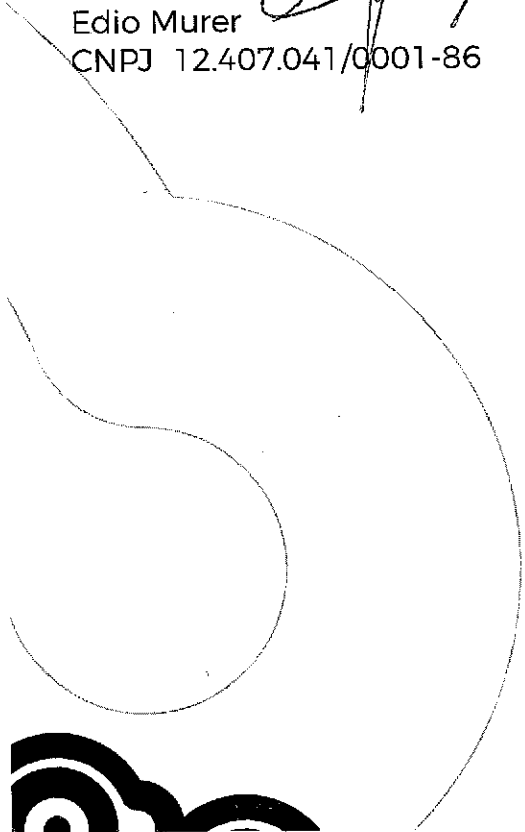
referente a nota fiscal 970 - A1. Produção, edição e masterização de audiovisuais  
para redes sociais (facebook e instagram) e site do mandato.

Sem mais para o momento, ficando a disposição para qualquer esclarecimento.

Chapecó, 23/05/2019

Edio Murer  
CNPJ 12.407.041/0001-86





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**GABINETE DEPUTADO CELSO MALDANER – MDB/SC**

Brasília, 07 de junho de 2019.

**Nota explicativa.**

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Excelência com o intuito de informar que a nota n. 970 em nome de Edio Murer referente ao trabalho técnico de consultoria para redes sociais como instagram e facebook do mandato parlamentar.

Sendo o que se reserva para o momento na expectativa da boa acolhida, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**CELSO MALDANER**  
Deputado Federal